



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Secretaria de Municipal de Esporte

Pium - TO, 02 de janeiro de 2023.

Assunto: **Solicitação de material.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM	PR	04
02	TROFEU VITORIA 80 X 30 CM DOURADO	UN	2
03	TROFEU VITORIA 65 X 30 CM	UN	4
04	MEDALHA ESP. OURO, PRATA E BRONZE 50 MM	UN	302
05	BOLA CAMPO BRASIL 70 PRO X BC-PR-PT T-U	PC	10
06	REDE FUTEBOL SUIÇO 6M FIO 3MM PP REFORÇADO	PA	3
07	APITO FOX40 PEARL DEDAL ABS	UN	4
08	BOLA VOLEI 6.0 PRO X AM-RX-PT T-U	PC	4
09	BOLA FUTSAL F5 PRO X	UN	10

Classificação Orçamentária: 27.812.0036.2045	Natureza de Despesa: 339030	Fonte 1.500
---	--------------------------------	----------------

Modalidade:	Licitação:
(x) Dispensa () Inexigibilidade	() Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão

Justificativa: A presente solicitação se faz necessária para aquisição de material esportivo destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes neste município de Pium- TO. Tendo em vista que no decorrer dos trabalhos realizados em razão do desenvolvimento do esporte no município tanto na zona urbana como na zona rural serão de grande importância a utilização desses materiais.

Respeitosamente,

ANTONIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para aquisição de material esportivo destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes neste município de Pium- TO. Tendo em vista que no decorrer dos trabalhos realizados em razão do desenvolvimento do esporte no município tanto na zona urbana como na zona rural serão de grande importância a utilização desses materiais.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM	PR	04
02	TROFEU 80 X 30 CM DOURADO	UN	2
03	TROFEU 65 X 30 CM	UN	4
04	MEDALHA ESP. OURO, PRATA E BRONZE 50 MM	UN	302
05	BOLA CAMPO BRASIL 70 PRO X BC-PR-PT T-U	PC	10
06	REDE FUTEBOL SUIÇO 6M FIO 3MM PP REFORÇADO	PA	3
07	APITO FOX40 PEARL DEDAL ABS	UN	4
08	BOLA VOLEI 6.0 PRO X AM-RX-PT T-U	PC	4
09	BOLA FUTSAL F5 PRO X	UN	10

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais nos locais designados pela Secretaria de Esportes de Pium - TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à prestação dos serviços.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Sec. De Esportes.	27.812.0036.2045	3.3.90.30	1500	

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os materiais ou serviços deverá ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a reforma geral

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando está ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovados no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun. Esportes, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha nos material/serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Executar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à entrega dos materiais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais/serviços adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Esportes, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 03 de janeiro de 2023.

Responsável pela elaboração:

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

Antonio Fernandes da Silva Junior
ANTONIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração